



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 091/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA TRACK LAND LTDA**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; de outro lado a **TRACK LAND LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.738.58/0001-50, estabelecida na Rua Alagoas, nº 396 – Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande - MS, por seu representante legal **Sr. Camilo Dutra Bazzano**, portador do CPF nº 014.039.041-38, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 091/2023, Processo Administrativo nº 092/2023 e Pregão Presencial nº 045/2023. O objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos, para a gestão da frota da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, em conformidade com o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2024 a 01/08/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 227.772,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais), aditando em mais R\$ 227.772,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais), passa o valor global do contrato para R\$ 455.544,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais).



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                    |
| 02.006           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO            |
| 04.122.0019.2044 | MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   |
| 0053             | RED  |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais                  |
| 1.500.0000       | FONTE  |

|                  |   |
|------------------|---|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                       |
| 02.002           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE DO PREFEITO |
| 04.122.0019.2041 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                  |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| 0018             | RED   |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais                     |
| 1.500.0000       | FONTE   |

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                  |
| 02.008           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA     |
| 04.122.0019.2046 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL           |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0078             | RED  |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais                |
| 1.500.1001       | FONTE  |

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                  |
| 02.010           | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA         |
| 04.122.0019.2047 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA        |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0127             | RED  |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais                |
| 1.500.0000       | FONTE  |

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                  |
| 02.012           | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  |
| 04.122.0019.2045 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0161             | RED  |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais                |
| 1.500.0000       | FONTE  |

|                  |  |
|------------------|--|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                    |
| 02.014           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| 27.812.0011.2030 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS             |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   |
| 0179             | RED  |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais                  |
| 1.500.0000       | FONTE  |



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Gabinete do Prefeito*

|                  |  |
|------------------|--|
| 03               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 03.014           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.122.0007.2048 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0188             | RED  |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais                |
| 1.621.0000       | FONTE  |

|                  |  |
|------------------|--|
| 04               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |
| 04.016           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |
| 08.122.0006.2043 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS              |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0227             | RED  |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais                |
| 1.500.0000       | FONTE  |

|                  |  |
|------------------|--|
| 07               | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE               |
| 07.019           | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE               |
| 18.541.0017.2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA              |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0270             | RED  |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais                |
| 1.500.0000       | FONTE  |

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 01 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**TRACK LAND LTDA**



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
***Gabinete do Prefeito***

CNPJ nº 05.738.58/0001-50

**Camilo Dutra Bazzano**

CPF nº 014.039.041-38